



Club de Regatas Vasco da Gama

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2016.

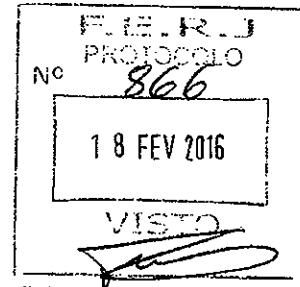
À

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILMO. PRESIDENTE RUBENS LOPES

Av. Professor Manoel de Abreu, 76

Maracanã – Rio de Janeiro - RJ



Ilmo. Presidente,

Em 04 de dezembro de 2015, a Assembleia Geral da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, deliberou e decidiu que os seus filiados não estariam autorizados a participar de competições não oficiais no ano de 2016, sob pena de perda do valor da cota integral dos direitos de transmissão televisiva do Campeonato Carioca de Futebol Profissional de 2016 e, ainda, excluídos das disputas de todas as competições de base desse ano.

No mesmo sentido, em 15 de janeiro de 2016, foi deliberado e decidido pelo Conselho Arbitral de Clubes da Série 'A' de Profissionais, normas e critérios técnicos para que qualquer afiliado à FERJ, pertencente à Série A ou Primeira Divisão de profissionais, pudesse participar de competição ou partida interestadual, dentre os quais encontram-se: (i) a vedação de coincidência, no todo ou em parte, com o Calendário do Campeonato Estadual da Série A aprovado pela Assembleia Geral dessa respeitável Instituição; (ii) a necessidade de previsão do Calendário anual aprovado pela CBF; (iii) necessidade da competição ser organizada e administrada pela CBF; (iv) que para participação em competições ou partidas não oficiais, somente poderiam participar as associações que cumprissem os ditames estatutários e fossem autorizadas exclusivamente pela Federação.





Club de Regatas Vasco da Gama

Ato contínuo, aos 25 de janeiro de 2016, Resolveu a Diretoria da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) não aprovar a solicitação para realização de qualquer competição não inserida no Calendário Nacional no ano de 2016, admitindo apenas a realização de jogos amistosos até o dia 30 de janeiro deste ano, dentro do período de pré-temporada, com a anuência das Federações e em respeito às determinações do Estatuto do Torcedor.

De outro giro, em 28 de janeiro de 2016, a mesma CBF resolveu aprovar, com a devida anuência das Federações estaduais envolvidas, a realização de jogos amistosos entre os clubes participantes, no ano de 2016, sem prejuízo da observância das leis, regulamentos e estatutos aplicáveis, sendo certo que a referida Confederação, em parceria com as federações e os clubes, será a responsável por adequar a tabela da competição ao calendário do futebol brasileiro e fornecer o suporte necessário através de seus órgãos técnicos para a devida oficialização da **Copa Sul Minas Rio em 2017**.

Do mesmo modo, essa Ilustre Federação, através da RDP nº 001/16, resolveu autorizar a participação de seus afiliados da Série A de Profissionais em partidas amistosas, mesmo durante o Calendário destinado ao Campeonato Estadual, desde que em datas não conflitantes com qualquer de seus jogos, sem prejuízo da observância das leis, regulamentos e estatutos aplicáveis.

Ocorre, todavia, que dois dos afiliados dessa Federação (CR Flamengo e Fluminense FC) parecem não estar cumprindo com os deveres e obrigações emanados da série dos regramentos acima delineados pela FFERJ e CBF, à medida que, diferentemente do autorizado, vem sendo reiteradamente anunciado que as respectivas agremiações estão participando de uma competição não prevista no Calendário anual e, portanto, não oficial e





Club de Regatas Vasco da Gama

não autorizada, o que, por via obliqua, viola frontalmente a limitada autorização para partidas amistosas.

Diante do Exposto, o Club de Regatas Vasco da Gama solicita à esta Ilustre Federação sejam tomadas as devidas, necessárias e urgentes medidas acerca das aparentes violações por parte do CR Flamengo e Fluminense FC com a aplicação do que couber do deliberado pela Assembleia Geral.

Cordialmente,

Eurico Angelo de Oliveira Miranda
Club de Regatas Vasco da Gama
Presidente: Eurico Angelo de Oliveira Miranda
Rio de Janeiro

Expediente
18/2/2016